



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.139.551/0001-05, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação para atuar no Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI), com base na Instrução Normativa do SEBRAE nº 59, de 2024 e demais normativos internos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Sebrae tem por missão “tornar o empreendedorismo protagonista na transformação socioeconômica ambiental, além de ser um catalisador para a realização de sonhos dos brasileiros. As competências empreendedoras serão estimuladas em toda a sociedade e culturalmente valorizadas, aumentando significativamente o sucesso de negócios, respeitados na sua diversidade, caracterizados pela sustentabilidade, acesso à tecnologia, crédito, mercado, inovação e inclusão”.

1.2. A concessão das Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.3. A Política de Inovação do Sistema Sebrae prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo a inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividade dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

1.4. O Projeto Agentes Locais de Inovação (ALI) é um projeto de extensão tecnológica, que avalia o impacto gerado pela inovação. Para tanto, em sua metodologia é trabalhada a instrumentalização com ferramentas ágeis como forma de promover a implantação da



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE, publicado em 10/07/2024

inovação. O trabalho de pesquisa e o resultado gerado devem ser apresentados em formato de produção bibliográfica, conforme definido em metodologia, no cronograma do Projeto e no Plano de Trabalho do bolsista.

1.5. Entende-se por extensão tecnológica a atividade que auxilia no desenvolvimento, no aperfeiçoamento e na difusão de soluções científicas e tecnológicas e na sua disponibilização à sociedade e ao mercado (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 Artigo 12, § XII).

1.6. A base de estudo da pesquisa é composta por clientes SEBRAE e tem o perfil definido conforme o público-alvo da metodologia da jornada do Projeto ALI, acima apresentado.

1.7. A metodologia do Projeto ALI é:

1.7.1. ALI Produtividade: Bolsas de Extensão Tecnológica (BET), cujo objetivo desenvolver atividades de extensão tecnológica que permita avaliar o impacto da inovação na produtividade dos pequenos negócios, a partir da instrumentalização com ferramentas e metodologias ágeis que possibilitem a implantação da inovação.

1.7.1.1. A atuação do bolsista consiste na aplicação de ferramentas ágeis que trabalham a aplicação de diagnóstico, levantamento e priorização de problemas, identificação, testagem e validação de solução, planejamento e monitoramento da implantação da solução e mensurações inicial e final. Esta dinâmica acontece em ciclos de até 6 meses, com visitas presenciais às empresas para realização de 3 encontros coletivos e 6 encontros individuais.

1.7.1.2. A base da pesquisa é composta por no mínimo 22 e no máximo 25 empresas (pequenos negócios) por ciclo. No projeto deste Edital ocorrerão 5 ciclos de 6 meses. Ao final o bolsista terá acompanhado até 125 empresas, que comporão sua base de dados para identificação dos resultados obtidos a partir da implantação da inovação, que deverão ser registrados em produtos técnicos e bibliográficos (artigo, estudo de caso, diagrama canvas, relatório técnico de pesquisa; dentre outros).

1.8. Os aprovados neste processo serão bolsistas de estímulo à inovação, conforme Instrução Normativa n.º 59, de 2024. Bolsista é um agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a micro e pequenas empresas, instituições de classe, instituições de ensino, ecossistemas de inovação, territórios das regiões de atuação do projeto, para que, em conjunto com os respectivos atores, identifique oportunidades de inovação.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

1.9. Para saber mais sobre o projeto ALI, acesse www.sebrae.com.br/ali .

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. BOLSISTA: agente extensionista com perfil proativo para atuar junto a pequenas empresas das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação. O desempenho do **BOLSISTA** será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função da baixa adesão de empresas, ou seja, do não atingimento da quantidade mínima de empresas a serem acompanhadas por bolsista, conforme modalidade e metodologia, ainda, do baixo desempenho do agente, postura inadequada, bem como o não atendimento às expectativas propostas. Graduado, em atividade de extensão, com bolsa no valor de R\$ 5.000,00 mensal. Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica), com bolsa no valor de R\$ 6.500,00.

2.2. Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI): É o aporte de recursos financeiros, em benefício de pessoa física, que não importe contraprestação de serviços, destinado à capacitação de recursos humanos ou à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica e desenvolvimento de tecnologia, produto ou processo e às atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia. (Art.34. § 2º, Decreto 9.283/2018). (IN59)

2.3. BOLSISTA – BET N4 – é uma Bolsa de Extensão Tecnológica - Nível 4

Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas. N4 - Graduado, em atividade de extensão e N6 - Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica), conforme IN59.

3. DO OBJETO DO EDITAL

3.1. A presente chamada irá selecionar bolsistas de Extensão Tecnológica, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, para participar do Projeto **ALI PRODUTIVIDADE** .



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

4. DA OPERACIONALIZAÇÃO

4.1. O processo seletivo dos bolsistas será conduzido por Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, empresa contratada pelo SEBRAE/PB, e compreende as seguintes Etapas:

4.1.1. PARA AGENTES BOLSISTAS:

- a) **1ª ETAPA:** Avaliação de Conhecimentos;
- b) **2ª ETAPA:** Análise Curricular Documental;
- c) **3ª ETAPA:** Entrevistas on-line Individual

4.1.2. PARA ORIENTADORES BOLSISTAS:

- a) **1ª ETAPA:** Análise Curricular Documental;
- b) **2ª ETAPA:** Entrevistas on-line Individual

4.2. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma e tomar ciência das convocações e dos resultados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

4.3. As bolsas terão duração conforme quadros indicativos de cada vaga descritos no capítulo 7 deste Comunicado. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação dos resultados.

4.4. Os agentes locais de inovação serão bolsistas selecionados e capacitados pelo SEBRAE/PB e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nas micro e pequenas empresas, nos territórios das regiões selecionados a integrar a Rede de Agentes no Estado.

4.5. A capacitação acontecerá em formato híbrido (à distância e presencial), com duração de até 30 dias, sendo que os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação para o momento presencial (etapa obrigatória), deverão ser pagos pelos bolsistas com o recurso oriundo da bolsa a ser recebida no mês subsequente.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

4.6. Os orientadores serão bolsistas selecionados pelo SEBRAE/PB, para atuar como orientadores dos Agentes Locais de Inovação em suas publicações bibliográficas, e demais atividades previstas em seu Plano de Trabalho.

4.7. As Bolsas de Estímulo à Inovação a serem pagas aos Bolsistas caracterizam-se como doação, não configura vínculo de emprego, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, bem como não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária.

4.8. O SEBRAE/PB poderá, a qualquer tempo, desligar o bolsista em função da baixa adesão do público-alvo e/ou o não atingimento da base mínima para aplicação da metodologia por ciclo, bem como pelo seu baixo desempenho ou o não atendimento às expectativas propostas para postura e entregas definidas em seu plano de trabalho, assim como por infração ao Código de Ética do SEBRAE ou por definição estratégica de atuação do SEBRAE/PB.

4.9. O SEBRAE/PB poderá abrir novas vagas para atuação em regiões não definidas neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

4.10. Em caso de descontinuidade do Projeto ALI a bolsa poderá ser cancelada, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista em relação à região de atuação, na mesma metodologia.

4.11. Os bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial e poderão ser convocados para eventuais reuniões presenciais até fora do seu raio de atuação.

4.12. Nos municípios de referência onde não houver escritório regional será considerado o endereço da prefeitura municipal para definição do raio de 100 Km de atuação do Agente.

4.13. Os agentes deverão residir em um dos municípios indicados no local de atuação da vaga de inscrição (ou no raio de até 100km desses municípios) ou declarar disponibilidade para residir durante o período da vigência da bolsa e de atuação em campo, conforme previsto na etapa de Análise Curricular e Documental.

4.14. Todos os bolsistas são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE, publicado em 10/07/2024

- Microcomputador portátil com ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com acesso à internet móvel;
- Deslocamento, materiais de expediente e alimentação durante as atividades de capacitação e campo.

4.15. Em caso de convite pelo SEBRAE/PB para participação em atividades de capacitação continuada (que não seja a capacitação disposta no item 4.5 deste Edital), reuniões, eventos etc. e que demandem deslocamento, a viagem deverá seguir todas as orientações e regras definidas pelo SEBRAE/PB.

4.16. As datas prováveis para realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no Capítulo 12 deste Edital – Cronograma do Processo Seletivo, publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

4.17. O SEBRAE/PB se resguarda o direito de, havendo necessidade, realizar alterações posteriores à publicação do presente Comunicado, alterações estas que serão publicadas no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as possíveis alterações.

4.18. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua convocação para atuar como bolsista, cabendo ao SEBRAE/PB a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

4.19. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

5.1. O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/PB adotará medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Quadro 1. Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação Sebrae.

Modalidade	Sigla	Descrição	Nível	Condição	Valor R\$
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas participantes do projeto	N4	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmico)	6.500,00

O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:

- Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;
- Smartphone com número de celular habilitado para comunicação;
- Transporte (deslocamentos), materiais e alimentação durante as atividades de capacitação e campo; e
- Despesas relativas à aplicação da metodologia em campo.
- Despesas relativas a participação na capacitação, item 4.5 deste Edital.

5.2. Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

5.3. DOS CANDIDATOS À BOLSISTA DE ESTÍMULO À INOVAÇÃO – BEI

5.3.1. DA METODOLOGIA ALI PRODUTIVIDADE

5.3.1.1. O candidato BET N4 – ALI deverá, obrigatoriamente:

- a) ter formação acadêmica, em nível de graduação, em um dos seguintes cursos:

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

Administração, Engenharias, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Tecnologia da Informação, Ciência da Computação, Design, Sistema de Informação e áreas correlatas, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

- b)** ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 6 (seis) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c)** ter disponibilidade para realizar visitas às empresas para aplicação da metodologia;
- d)** estar adimplente junto ao Sebrae, inclusive em entregas acadêmicas;
- e)** não possuir mandato político partidário em andamento;
- f)** não ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g)** não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;
- h)** não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/PB;
- i)** não estar recebendo outra Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a esta bolsa pretendida;
- j)** não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **06** meses, consecutivos ou alternados.
- k)** para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;
- l)** não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/PB, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

- m)** não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou de prestação de serviços, remunerado ou não, durante o período de vigência da bolsa, sendo aceito desligamento ou afastamento sem vencimento;
- n)** não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- o)** ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no capítulo 7 deste Edital.

Identificado o não preenchimento dos requisitos acima, a inscrição efetuada será cancelada.

5.3.1.2. As atribuições do Bolsista BET N4 – ALI serão:

- a)** Identificar e sensibilizar empresas para participar do Projeto, que comporão a base mínima para aplicação da pesquisa de extensão tecnológica;
- b)** Aplicar a metodologia e acompanhar no mínimo 22 e no máximo 25 empresas em cada Ciclo do Projeto (cada ciclo terá a duração de até 6 meses, conforme metodologia definida. O número de empresas poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto);
- c)** Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d)** Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e)** Mensurar indicadores T0 e TF;
- f)** Elaborar relatórios técnico de pesquisa;
- g)** Realizar apresentações, individuais ou coletivas;
- h)** Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i)** Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j)** Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k)** Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

e o ambiente organizacional da inovação;

- l)** Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m)** Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n)** Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o)** Participar de reuniões de acompanhamento;
- p)** Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q)** Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r)** Como resultado da pesquisa o bolsista deverá elaborar produtos bibliográficos que referencie a atuação e desempenho do projeto e o impacto da inovação gerado nas empresas;
- s)** Inserir e atualizar constantemente informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- t)** Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

5.3.1.3. O candidato BET N6 – Orientador Acadêmico deverá, obrigatoriamente:

- a)** ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação strictu sensu (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b)** ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c)** ter experiência em atividades de orientação técnica e acadêmica;
- d)** estar adimplente junto ao Sebrae, inclusive em entregas acadêmicas;
- e)** não ter sofrido restrições ou penalidades de qualquer natureza resultantes de instrumentos jurídicos celebrados com pessoa jurídica de direito público em geral, ou com as pessoas jurídicas integrantes do Sistema SEBRAE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f)** não ser empregado, ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, observado



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato;

g) não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/UF;

h) não estar recebendo mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do Sebrae com período de vigência que sobreponha a essa bolsa pretendida;

i) não ter sido bolsista SEBRAE na modalidade BET - Bolsa Extensão Tecnológica por mais de **21** meses, consecutivos ou alternados, o não cumprimento deste item acarretará em desclassificação.

j) para concorrer a bolsa o candidato deverá ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE;

k) não possuir vínculo ativo com os editais de credenciamento do Sebrae/UF, seja SGF, Edital de Mercado ou Sebraetec durante o período de vigência da bolsa;

5.3.1.4. As atribuições do bolsista BET - N6 ACADÊMICO, contemplado neste Edital, serão:

a) Orientação de até **20** bolsistas na elaboração de produções bibliográficas;

b) Elaboração de relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;

c) Elaboração de 2 artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;

d) Participação de reuniões e eventos relacionados ao projeto;

e) Identificação de gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

f) Fomento à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

realização de encontros/seminários/workshops.

6. PLANO DE TRABALHO

6.1. Após assinatura do Termo de Outorga será detalhado o Plano de Trabalho dos bolsistas, levando em consideração as especificidades da modalidade do projeto ALI em que atuará.

6.2. No caso de desligamento, por qualquer motivo, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho até 30 dias após o desligamento.

6.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/PB; e

6.4. Afastamentos por motivos pessoais deverão ter autorização do SEBRAE/PB.

6.5. É expressamente vedado **ao bolsista N4**, executar qualquer atividade remuneratória, durante a sua atuação como **BOLSISTA BET** deste Edital.

7. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

7.1. Este processo seletivo visa ao preenchimento das vagas dispostas nos quadros abaixo:

Quadro 2. ALI Produtividade - descrição das vagas disponíveis e local de atuação.

CÓD. VAGA	Tipo de Bolsa	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Municípios de atuação
ORI. PROD	N6	01	4	15 meses	Estadual
ALI PROD 01	N4	03	12	30 meses	João Pessoa e Região Metropolitana
ALI PROD 02	N4	03	12	30 meses	Campina Grande e Região Metropolitana
ALI PROD 03	N4	01	4	30 meses	Guarabira, Sapé, Mari Areia, Alagoa Grande, Bananeiras, Itabaiana
ALI PROD 04	N4	02	8	30 meses	Patos, Santa Luzia, Teixeira e Junco do Seridó
TOTAL		10	40		
Previsão de início da vigência das bolsas	02/01/2025 – ALI 01/02/2026 - ORIENTADOR				
✓ Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.					
✓ O SEBRAE/PB poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas					

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE, publicado em 10/07/2024

Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

- ✓ O SEBRAE/PB poderá abrir novas vagas para atuação em território não definido neste Edital e ofertar a oportunidade aos integrantes do cadastro reserva, conforme classificação de sua modalidade, que aceitem e se comprometam a residir no território definido.

7.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados ou municípios próximos relativos à vaga de escolha e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (**Anexo I**). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (**Anexo II**). Estes documentos deverão ser entregues juntamente com os demais no momento da inscrição no Processo Seletivo, no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

7.3. Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

7.3.1. Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

7.3.2. Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

7.4. O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

8. INSCRIÇÕES

8.1. As candidaturas de bolsistas deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível no site Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **11/08/2024 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

8.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

8.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passíveis de verificação.

8.4. O SEBRAE/PB dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

8.5. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.6. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

8.7. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no Capítulo 7, que pretende concorrer neste processo seletivo.

8.8. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

8.9. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

8.10. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para bolsistas N4 e de **R\$ 100,00 (cem reais)** para bolsistas N6. *O boleto será emitido no site* <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.11. O acesso ao boleto dar-se-á, automaticamente, após a finalização do preenchimento do cadastro eletrônico. Fique atento e imprima esse boleto logo após a conclusão do preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição. Após o fechamento da tela, um novo acesso será possível digitando corretamente CPF e Senha, no ‘link’ “Imprimir Boleto”.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

8.12. Por determinação do Banco Central, os boletos precisam ser registrados nos bancos. O pagamento só poderá ser efetivado **após 48 horas da sua inscrição**.

8.13. Caso não ocorra o pagamento, o candidato estará automaticamente excluído da seleção.

8.14. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga para fins de inscrição, exceto se a seleção for totalmente cancelada.

8.15. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem impossibilitados de arcar com o pagamento da taxa de inscrição (hipossuficientes), comprovando renda familiar mensal igual ou inferior a dois salários-mínimos, observados os demais requisitos estabelecidos neste Processo Seletivo.

8.16. O interessado que preencher o requisito do subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo deverá preencher o cadastro eletrônico de inscrição e solicitar a isenção no prazo estabelecido no Capítulo 12 Cronograma deste Processo Seletivo.

8.17. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007.

8.18. A Concepção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.19. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.20. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a)** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas
- b)** Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c)** Pleitear a isenção, fora do prazo estabelecido no cronograma;
- d)** Não atender aos critérios estabelecidos neste Comunicado.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

e) Cada pedido de isenção será analisado e apreciado pela Conceção.

8.21. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, a Conceção divulgará, no endereço eletrônico <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição. Os candidatos que não tiverem seu pedido atendido terão até o dia 13 de agosto, para emissão do boleto de cobrança, pagamento da taxa de inscrição e confirmação de seu interesse em permanecer inscrito no Processo Seletivo.

8.22. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no cronograma, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.23. Ao se inscrever neste processo seletivo os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como termo de aceite os anexos I ou II, III, IV, V e VI e modalidade N6, devem considerar como termo de aceite os anexos III, IV, V e VI.

8.24. No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá ler atentamente os anexos deste edital e dar o aceite eletronicamente na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda. Caso não concorde em comprometer-se com alguma das declarações, não será possível prosseguir com a inscrição.

8.25. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá inserir os documentos solicitados abaixo, em formato PDF, em campo próprio onde consta no sistema da inscrição.

8.26. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição.

8.27. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato pode acessar o sistema e imprimir seu comprovante.

8.28. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

8.29. Os candidatos às vagas de Agentes e Orientadores deverão anexar no ato da inscrição, conforme consta no Cronograma, a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos:

(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

a) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

b) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos!

c) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito na vaga selecionada e indicado nos quadros do capítulo 7). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo I).

d) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ✓ Diploma (frente e verso) **ou**
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**
- ✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, do curso, carga horária, situação do aluno e data de colação de grau.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

- ✓ Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/ certificado de Conclusão do Curso em que conste, explicitamente, a data de finalização.

ATENÇÃO

Somente profissionais que já tenham colado grau podem exercer sua profissão e, portanto, concorrer às vagas de Agente. O candidato selecionado somente poderá assinar o termo de outorga com a comprovação de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
 - ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.
- e) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no item 5 (Dos Requisitos e Condições de Elegibilidade):**

- ✓ **Para exercício de atividade em empresa privada:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador/ contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso) e Declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Para exercício de atividade em empresa pública:** Declaração **ou** certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

- ✓ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:**
Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas ou Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título, período da atividade desenvolvida e o descritivo do trabalho.
- ✓ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços e Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Experiência como Bolsista Extensão no País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI): Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- ✓ **Experiência como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE – Agente Local de Inovação (ALI): Declaração de Bolsista de Estímulo à Inovação SEBRAE (BEI) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo SEBRAE/UN, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o SEBRAE/UN.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ (Pessoa Jurídica) emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

- ✓ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ✓ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. **Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.**
- ✓ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ✓ Não são aceitos para comprovação de experiência:
 - i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - iii. Contrato social sem declaração.
 - iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

f) DECLARAÇÕES – próprio candidato

- (a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- (b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- (c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- (d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
 - 1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga.**
 - 2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista,



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.

3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período integral previsto de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 (trinta e seis) meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

(e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

ATENÇÃO:

- ✓ Não serão aceitas declarações com assinatura digitalizada (colada).
- ✓ Todas as declarações deverão estar assinadas, individualmente, ainda que sejam apresentadas em um único arquivo.
- ✓ Para os candidatos a “Orientador” a declaração de residência ou de compromisso de mudança de residência não é exigida.

9. ETAPAS DA SELEÇÃO

9.1. Será de responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/PB a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

9.2. O Processo Seletivo constará de 3 Etapas, conforme descritas abaixo:

9.2.1. AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

9.2.1.1. ETAPA 1: Avaliação De Conhecimento - de caráter eliminatório e classificatório

a) A Avaliação de Conhecimento comporá 55% do total da nota deste Processo Seletivo.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

- b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).
- c) Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
- d) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor.
- e) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% da pontuação na Etapa 1 - Avaliação de Conhecimento 20 (pontos) e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- f) Prova objetiva de conhecimentos com 50 (cinquenta) questões no valor total de 40 (quarenta) pontos, e a Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas, sendo:

Avaliação de Conhecimentos - Questões Objetivas e Discursiva				
AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO	Questões Objetivas/Discursiva	N.º de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
PRODUTIVIDADE	Língua Portuguesa Conteúdo: Interpretação. Ortografia. Pontuação. Gramática. Concordância e nominal e verbal.	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Gerais Conteúdo: Inovação; Sustentabilidade; Conhecimentos sobre o SEBRAE; Empreendedorismo	10	0,5	5,0
	Conhecimentos Específicos Conteúdo: Lei. Complementar 123 (pequena empresa). Inovação. Manual de Oslo, 3º Edição. Produtividade. Marco Legal da Inovação. Ambiente e gestão dos pequenos negócios. Transformação Digital. Métodos Ágeis. Prototipagem – produtos, serviços e processos. Gestão de Indicadores.	30	1,0	30,0
	Questão Discursiva (Conhecimento Específico)	01	15,0	15,0
	Total	51	-	55,00



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

g) A Prova discursiva terá o valor de 15 (quinze) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 30 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none">➤ Clareza.➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem.➤ Construção dos períodos.	2,5
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none">➤ Aprofundamento e domínio do tema.➤ Argumentação e criticidade.➤ Uso de exemplos, dados e citações.➤ Riqueza e consistência das ideias.	2,5
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none">➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão.➤ Adequação à proposta.➤ Sequência de ideias.	2,5
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none">➤ Ortografia.➤ Pontuação.➤ Acentuação.➤ Concordância e nominal e verbal.	2,5
Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	5,0
TOTAL		15

h) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

i) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no comunicado de convocação para essa etapa.

9.2.1.2. ETAPA 2: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 5 deste Edital.

b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 5 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.

c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido neste Edital.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 8, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 5 deste Edital.

Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

e) Serão convocados para a Etapa 3 – Entrevista Individual somente os candidatos aprovados nesta Etapa.

9.2.1.3. ETAPA 3: ENTREVISTA ONLINE INDIVIDUAL – de caráter eliminatório e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos aprovados na Etapa 2: Análise Documental – de caráter eliminatório, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional.

b) Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

c) A Avaliação de Entrevista Online Individual comporá 45% do total da nota deste Processo Seletivo.

d) **Se necessário convocação para entrevistas além dessa previsão, o SEBRAE-PB comunicará no ambiente dos candidatos via comunicado informando a posteriori durante ou ao final do processo seletivo.**

e) A entrevista se dará por meio de plataforma de reunião on-line disponibilizada pela Empresa responsável por esse processo seletivo com participação de **pelo menos um profissional da área técnica do SEBRAE-PB e dois profissionais da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.** Será definida e comunicada cada agenda, individual ou coletiva, com os candidatos no período pré-definido de realização das entrevistas, contido no cronograma deste Edital.

f) A entrevista terá duração de até 30 minutos e o(s) candidato(s) deverá(ão) ser pontual(is) com o horário divulgado no site da selecionadora, uma vez que impreterivelmente ao final dos 30 minutos, a entrevista será finalizada, evitando-se prejudicar o candidato subsequente.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

g) Serão avaliadas situações comportamentais do candidato (a) de acordo com o perfil. A Entrevista Online Individual terá o valor máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos e consistirá na observação do comportamento do candidato (a) na forma das competências a seguir listadas:

Análise das Competências	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autogestão e flexibilidade	11,25
Qualidade no Trabalho	11,25
Foco em Resultados	11,25
Orientação para o Cliente	11,25
TOTAL	45,00

h) O resultado da Entrevista Online Individual na forma do quadro acima será definido conforme as menções seguintes:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	09 a 11,25
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	06 a 08
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	03 a 05
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	00 a 02

i) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Online Individual.

a) A entrevista será gravada, para uso exclusivo do SEBRAE-PB e da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, e não haverá segunda chamada para candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.

9.2.2. ORIENTADOR

9.2.2.1 ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório

Requisitos e pontuação para experiência profissional do **Orientador**:



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

- ✓ **Experiência profissional**, conforme descrição da vaga contida no capítulo 3 do Comunicado 01:

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA	PONTUAÇÃO
Experiência de 02 anos a 03 anos e 11 meses	4 pontos
Experiência de 04 anos a 05 anos e 11 meses	8 pontos
Experiência de 06 anos a 07 anos e 11 meses	12 pontos
Experiência de 08 anos a 09 anos e 11 meses	16 pontos
Experiência acima de 10 anos	20 pontos

- ✓ **Experiência em orientação técnica/acadêmica:**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Orientação em trabalhos acadêmicos	Monografia	0,5	2,5
	Dissertação	0,5	2,5
Produção acadêmica voltada a levantamento de boas práticas de inovação (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	1,0	5

9.2.2.2. ETAPA 2: DA ENTREVISTA ONLINE INDIVIDUAL - de caráter eliminatório e classificatório

- a) A Entrevista Online Individual com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, consistirá de questionamento oral que verificará o grau de aderência entre as competências requeridas pela modalidade Bolsista de Extensão Tecnológica (BET) - **autogestão e flexibilidade, qualidade no trabalho, atuação sistêmica, foco em resultados, orientação para o cliente** e as competências apresentadas pelo candidato.
- b) A Entrevista Online Individual, com valor total de 25 (vinte e cinco) pontos, consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a modalidade da Bolsa, conforme item 2 deste Processo Seletivo.
- c) Serão convocados para a Etapa 2 – Entrevista Online Individual, os primeiros classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na Etapa 1– Análise Curricular e Documental.
- d) Será divulgado o Edital de Convocação, lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Online Individual no site da



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

Concepção <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

- e) Os demais candidatos somente serão chamados para a Entrevista Online Individual, caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- f) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais, sendo um representante da Concepção e 2 (dois) representantes do SEBRAE/PB.
- g) A Entrevista Online Individual terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos por candidato.
- h) A Entrevista Online Individual consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas conforme item 5 deste Processo Seletivo.
- i) A Entrevista Online Individual será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- j) Serão atribuídas notas por examinador da banca, para cada candidato.
- k) A nota da Entrevista Online Individual será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- l) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) na Entrevista Online Individual.
- m) Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, confirmar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Online Individual constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

- n) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas e horários divulgados neste Comunicado e no site **Concepção** <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- o) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- p) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- q) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:

- a) Maior nota nos requisitos da Etapa 3 – Entrevista online individual.
- b) Maior nota nos requisitos da Etapa 1 – Avaliação de Conhecimento.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando o resultado da Etapa 1 – Avaliação de Conhecimento, as notas da Etapa 2 – Análise Documental, as notas da Etapa 3 – Entrevista Online Individual. A nota final se dará com classificação por Metodologia, Modalidade e Regional, caso haja, na data definida no cronograma, item 12 deste Edital de seleção.

11.2. Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo nos municípios definidos no item 7.1 deste Edital.

11.3. O cadastro reserva será de até 5 (cinco) vezes o número de vagas definidos para a atividade de campo, respeitando a classificação final por Modalidade e Regional, caso haja.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

O candidato do cadastro reserva serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas.

11.4. Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/PB.

11.5. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de vigência definido para a vaga selecionada, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de:

- a) Desistência dos primeiros classificados ou;
- b) Desligamento do bolsista ou;
- c) Abertura de novas vagas para a metodologia da vaga escolhida.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

12.1. As convocações e resultados das Etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda, conforme segue, em datas prováveis:

Cronograma Agentes Locais de Inovação – N4

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 10/07/2024	-
Início das inscrições	10/07/2024 à 11/08/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	10/07/2024 à 12/08/2024	Abertura: 18h Encerramento: 23h59m
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	16 e 17/07/2024	Abertura: 8h Encerramento: 23h59m
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	18/07/2024	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 13/08/2024	Até 18h

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024****Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	13/08/2024	
Publicação da lista de inscritos	15/08/2024	Após 18h
Convocação para 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	22/08/2024	Após 18h
Realização da 1ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	25/08/2024	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso a avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva) *via plataforma de avaliação	25/08/2024	A partir das 19h
Prazo Recursal contra o Gabarito	26/08/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da Avaliação de Conhecimentos	29/08/2024	Após 18h
Prazo Recursal contra a Pontuação da Avaliação de Conhecimentos (Questão Discursiva)	30/08/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da Avaliação de Conhecimentos	03/09/2024	Após 18h
Convocação para análise curricular e documental (candidatos que terão seus documentos analisados)	03/09/2024	
Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Análise Documental	11/09/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Análise Documental	12 e 13/09/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Análise Documental	18/09/2024	Após 18h
Convocação para realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	18/09/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	23 à 27/09/2024	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	30/09/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	01/10/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	03/10/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	03/10/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	A partir de 2025	

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024****Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024****Cronograma Agentes Locais de Inovação – N6**

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTO
Divulgação do Processo Seletivo	A partir de 10/07/2024	-
Início das inscrições	10/07/2024 à 11/08/2024	Abertura: 08h Encerramento: 23h59m
Envio de documentos para a Etapa: Análise Documental	10/07/2024 à 12/08/2024	Abertura: 18h Encerramento: 23h59m
Solicitação de Isenção da taxa de inscrição	16 e 17/07/2024	Abertura: 8h Encerramento: 23h59m
Divulgação do Resultado da solicitação da Isenção	18/07/2024	Após 18h
Impressão do boleto da taxa de inscrição	Até 13/08/2024	Até 18h
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	13/08/2024	
Publicação da lista de inscritos	15/08/2024	Após 18h
Publicação do Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Análise Documental	06/09/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 1ª Etapa: Análise Documental	09 e 10/09/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 1ª Etapa: Análise Documental	18/09/2024	Após 18h
Convocação para realização da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	18/09/2024	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	23 à 27/09/2024	A divulgar
Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevistas on-line	30/09/2024	Após 18h
Prazo Recursal/Questionamentos da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	01/10/2024	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Publicação do Resultado Final da 2ª Etapa: Entrevistas on-line	03/10/2024	Após 18h
Classificação Final do processo seletivo	03/10/2024	Após 18h
Início da atividade de campo dos candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas.	A partir de 2025	

12.2. Após a divulgação dos resultados preliminares de cada Etapa e da Classificação Final, o candidato poderá solicitar, somente pelo endereço <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (**horário** de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos pelo canal indicado neste item.

12.3. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (Etapas, datas e/ou horários) ou fora do canal específico serão desconsideradas/rejeitadas.

12.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

12.5. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.6. As dúvidas deverão ser efetuadas pelo e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

12.7. Os recursos deverão ser efetuados por <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

12.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

13.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação;
- b) Participar integralmente da capacitação;
- bc Atender às convocações do Sebrae;
- d) Assinar o Plano de Trabalho;
- e) Executar o Plano de Trabalho;
- f) Elaborar sua agenda de atividades;
- g) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como bolsista, cabendo ao Sebrae a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site na plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.3. O SEBRAE/PB não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio da plataforma <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.4. Fica assegurado ao SEBRAE/PB o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

14.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

14.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

14.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

14.8. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo Sebrae.

João Pessoa-PB, 08 de Julho de 2024.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

ANEXO I

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____ / __, ___ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista xxxxxxx, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

_____ / __, ___ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PELO NO SISTEMA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista _____, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a data da assinatura do Termo de Outorga.
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Ter disponível o período de ____ meses para atuar no Projeto ALI _____, período de vigência da bolsa, contando com o período de bolsa já recebido pelo SEBRAE, quando for o caso, considerando o limite de 36 meses para atuação como bolsista junto ao Sistema SEBRAE.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

_____/__, __ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Ao participar deste edital do Projeto _____, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) 01/2024

**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-PB – PRODUTIVIDADE,
publicado em 10/07/2024**

ANEXO VI - TERMO DE USO DE IMAGEM

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ACEITA ELETRONICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> E ENVIADA ASSINADA NA ETAPA DE ANALISE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF)

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

RG nº CPF nº

AUTORIZA O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas da Paraíba, entidade associativa de Direito Privado sem fins lucrativos, serviço social autônomo com sede na Avenida Maranhão, 983 – Bairro dos Estados – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 09.139.551/0001-05, e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, em atendimento ao Comunicado 01/2024 publicado em 08/07/2024, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE-PB e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/__, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

Edital aprovado pela Resolução Direx
nº 87/2024

Em Reunião Ordinária: 13/2024,
realizada em 03/07/2024